



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
<b>Responsável pela Demanda: JOÃO PAULO DA SILVA ALVES</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço Não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento <input checked="" type="checkbox"/> Locação de bens móveis e imóveis	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a ARP de outro órgão	
<b>Prioridade da Contratação:</b> <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Justificativa:</b> <p>A locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas por este órgão, essenciais à execução das políticas públicas de infraestrutura do Município.</p> <p>Ressalta-se que o Município não dispõe, no momento, de imóvel próprio que atenda, de forma imediata e satisfatória, às exigências de espaço físico, localização estratégica e infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da Secretaria, especialmente para acomodação de setores administrativos, equipes técnicas, arquivos, reuniões e atendimento ao público.</p> <p>O imóvel objeto da locação apresenta características compatíveis com as necessidades da Secretaria, destacando-se a localização adequada, acessibilidade, segurança e condições estruturais que possibilitam o desenvolvimento eficiente das atividades institucionais, sem a necessidade de investimentos elevados em adaptações ou reformas.</p>	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

A medida revela-se mais vantajosa sob o aspecto do interesse público, uma vez que a locação representa solução célere, econômica e eficiente quando comparada à construção, aquisição ou reforma de imóvel próprio, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a locação do imóvel encontra respaldo no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, mostrando-se necessária e adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso**

A locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura é necessária para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades administrativas e técnicas, em alinhamento com o Planejamento Estratégico do Município. A solução permite fortalecer a gestão, garantir a continuidade dos serviços públicos e contribuir para o alcance das metas estratégicas relacionadas à execução e manutenção das políticas públicas de infraestrutura, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

Locação de imóvel para 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual**

Preferencialmente até o dia 05 de Janeiro de 2026.

**4. Créditos Orçamentários**

**4.1. Valor estimado da contratação:** R\$ 30.000,00 global anual (trinta mil reais).

**4.1.1. Valor estimado custeio:** R\$ 2.500,00 mensal (dois mil e quinhentos reais).

**4.1.2. Valor estimado investimento:** Não se aplica.

**4.2. Plano Orçamentário:** Prestação de Serviços.

**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Fiscal de Contrato:**

– A ser designado

**Integrante da equipe de Apoio:**

– José Edivaldo de Jesus

**Gestor do Contrato:**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

	– A ser designado
--	-------------------

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

*João Paulo da Silva Alves*  
**JOÃO PAULO DA SILVA ALVES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**CONTRATANTE**

De acordo. Encaminhe-se à autoridade competente, para ciência, com sugestão de encaminhamento à comissão de contratação, para prosseguimento.

**Terça-feira, 15 de dezembro de 2025.**